

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 81.340

PROJETO DE LEI 12.645, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que altera a Lei 8.490/2015, que permite acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatados, para facultar a estes a edição de regulamento interno de precedimentos inerentes à atuação dessas profissionais.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; entre outras qualificadoras previstas em seus incisos. Tal amplitude contempla esta matéria, cujo arrazoado autoral bem acentua o mérito:

"A presente proposta visa acrescentar à Lei 8.490/2015 a previsão de que as próprias maternidades e estabelecimentos congêneres poderão fixar em regulamento interno os procedimentos pertinentes à atuação das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e as suas demais normas de funcionamento".

Concluindo em igual sentido, este relator consigna voto favorável.

Sala das Comissões, 04-09-2018.

APROVADO

VALDECI VILAR Delano

Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Arnaldo da Fármácia

CICEBO CAMARGO DA SILVA

Cicero da Saúde

PAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ

Dr. Ligabó